

D.R. DA JUVENTUDE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Aviso n.º 989/2005 de 6 de Dezembro de 2005

1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, que estabelece o regime geral de recrutamento e selecção de pessoal, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, do Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, faz-se público que, por meu despacho de 22 de Novembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, o qual se destina ao preenchimento de um lugar de **assistente administrativo especialista**, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

2 - Garantia de Igualdade entre homens e mulheres – Menção a que se refere o Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março ” Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

3 - O concurso é válido para a vaga enunciada, cessando com o seu preenchimento.

4 - Conteúdo funcional – ao lugar posto a concurso compete genericamente, executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente, pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património, no âmbito das atribuições do Conselho Regional de Concertação Estratégica.

5 - O local de trabalho é na Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, em Ponta Delgada.

6 - Vencimento e condições de trabalho – A categoria do lugar a prover encontra-se inserida na carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, a que corresponde ao índice e escalão fixados no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7- Podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública que reúnem os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

7.1 - São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 - São requisitos especiais:

a) Possuir a categoria de assistente administrativo principal;

b) Possuir na categoria de assistente administrativo principal, pelo menos três anos e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

8 - O método de selecção a utilizar, consiste na avaliação curricular, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.1- Na avaliação curricular, ponderar-se-ão os seguintes factores, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço.

9 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 - A relação dos candidatos admitidos será afixada nos locais próprios da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional.

11 - A lista de classificação final, é notificada aos candidatos de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constarão os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata;

d) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão apresentar, os seguintes documentos:

- *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado (onde deve constar as habilitações profissionais - especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., experiência profissional, com indicação de funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito);

- Certificado de habilitações literárias;

- Cópia do bilhete de identidade;

- Documentos comprovativos da formação profissional;

- Declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém, antiguidade na categoria de assistente administrativo principal e na função pública, bem como as classificações de serviço na categoria de assistente administrativo principal.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

14 - Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente do júri do Concurso, Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro, s/n – 2.º, 9500-119 Ponta Delgada, poderão ser entregues por mão própria ou remetidos

por correio para o mesmo endereço, registados com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso.

15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

16 - O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Licenciado Renato Francisco Martins L. Almeida Medeiros, técnico superior de 2.^a classe.

Vogais

efectivos: Carmélia Maria Furtado de Medeiros Salgadinho Branco, Chefe de Secção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Lúcia Maria Resendes, assistente administrativo especialista.

Vogais

suplentes: Graça Maria Almeida Rego, assistente administrativo especialista;

Lúcia Perpétua Morgado Lima, assistente administrativo especialista.

22 de Novembro de 2005. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Leite de Bettencourt*.